



Ofício circular nº 052/2023

Mogi Guaçu, 07 de julho de 2023.

Assunto: Esclarecimento ao Pregão Eletrônico Nº 046/2023 – Processo Licitatório Nº 0427/2023.

Objeto: Contratação de empresa jurídica na prestação de serviços continuados de Controlador de Acesso, disponibilizando mão de obra qualificada, a ser executado nas recepções da unidade de Pronto Atendimento Zona Norte, Unidade de Pronto Atendimento Santa Marta, Centro de Especialidades Médicas e recepções do Hospital Municipal "Dr. Tabajara Ramos", por um período de 12 meses.

Face aos pedidos de esclarecimento e após análise da área técnica segue na integra.

1. Alusivo a planilha de custos:

a) será solicitado apenas pelo licitante vencedor? Ou deverá ser apresentado por todos?

R: Será solicitado apenas a Empresa ganhadora.

b) A licitante poderá utilizar seu padrão de planilha de custos? Ou deverá utilizar o padrão do contratante? Caso deva utilizar o padrão do contratante, poderiam nos encaminhar planilha em formato excel?

R: A Empresa poderá utilizar o padrão de planilha padronizada em sua Instituição, desde que seja clara e objetiva na descrição dos dados apontados.

c) os itens uniformes e epis e transporte, o licitante poderá apenas declarar em sua planilha que irá utilizar os de sua propriedade, isentando a Contratante de tal custo, com fulcro no § 3º, Art. 44, da Lei 8.666/93? □

R: Sim, pois na execução do contrato o Fiscal responsável por acompanhar a execução dos itens acompanhará se a Empresa está cumprindo conforme acordado em Contrato, e caso não seja cumprido o mesmo será encaminhado ao Jurídico para devidas providências.

d) os itens variáveis, tais como, licença maternidade/paternidade, faltas legais, aviso prévio, etc, poderá ser aplicado o percentual de provisão de acordo com a experiência/estratégia/peculiaridade da empresa? ou a administração tem algum percentual mínimo para aferir como exequível a planilha de custos? □



R: A Empresa ganhadora deverá garantir a execução do contrato fornecendo mão de obra no quantitativo mencionado no Edital, independente dos motivos de absenteísmo. Nesse caso é de responsabilidade da Empresa garantir a substituição dentro dos prazos descritos. Os gastos que a mesma terá para tal cumprimento será de total responsabilidade da Empresa, sendo assim, cabe a Empresa ganhadora trabalhar com margem de segurança no seu quadro de funcionários.

e) qual salário base e benefícios deverá ser utilizado? Qual sindicato deverá ser utilizado?

R: Esse item é de responsabilidade da Empresa descrever na sua proposta. Lembrando que será considerada ganhadora a Empresa que fornecer menor valor global para a Autarquia cabendo a Empresa contratada arcar com despesas em ação trabalhista que possa sofrer em decorrência da execução desse contrato, sendo assim, entendemos que a Empresa que trabalha com Recursos Humanos entende quais as disposições Legais que não poderá ferir evitando assim que os trabalhadores procurem órgãos competentes para representação trabalhista.

2. Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br) ?

R: Sim, poderão, desde que possam ser conferidos digitalmente a sua originalidade.

3. Quais materiais deverão ser fornecidos?

R: Nenhum. Para esse processo está sendo contratado mão de obra profissional apenas, os demais materiais serão fornecidos pelo Hospital, exceto uniformes e EPIs.

3.1 Quais insumos deverão ser fornecidos?

R: Nenhum. Para esse processo está sendo contratado mão de obra profissional apenas, os demais materiais serão fornecidos pelo Hospital, exceto uniformes e EPIs.

3.2 Quais equipamentos deverão ser fornecidos?

R: Nenhum. Para esse processo está sendo contratado mão de obra profissional apenas, os demais materiais serão fornecidos pelo Hospital, exceto uniformes e EPIs.



3.3 Quais uniformes e EPIs deverão ser fornecidos?

R: Os uniformes deverão ser fornecidos conforme descrito no Edital. Como Equipamentos de Proteção Individual deverá ser fornecido os materiais necessários para execução do trabalho com segurança, ou seja, botas, luvas, óculos de proteção individual, máscaras, entre outros, quando for necessário para cumprimento das atividades descritas para cada profissional.

4. O objeto já vem sendo executado por alguma empresa? Qual empresa? Poderá ser aproveitado a mesma mão de obra?

R: O Objeto já está sendo executado pelo INCS. A mão de obra poderão ser aproveitada desde que comprovado a qualificação dos profissionais para a execução do trabalho em questão.

5. qual alíquota de ISS para o objeto?

R: Caberá à Empresa ganhadora verificar a alíquota de ISS para esse objeto.

6. qual tarifa transporte público do município?

R: Caberá à Empresa ganhadora verificar ou negociar as tarifas referentes ao transporte que fornecerá aos funcionários sob sua responsabilidade.

7. Para atendimento do edital, atestado de execução de serviço de característica semelhante ao objeto, entende-se como comprovação de habilidade da licitante em gestão de mão de obra com fulcro no ACÓRDÃO 553/2016 do PLENÁRIO, correto? Abaixo acórdão.

"1.7.1. nos certames para contratar serviços terceirizados, em regra, os atestados de capacidade técnica devem comprovar a habilidade da licitante em gestão de mão de obra, e não a aptidão relativa à atividade a ser contratada"

Conforme Súmula nº30 – TCE-SP, em procedimento licitatório, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de



experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens"

R: Para esse item será exigido que a Empresa apresente documentação que comprove que a mesma já executou serviço semelhante ao objeto, tanto em características quanto em quantitativo. Para esse caso o Hospital poderá fazer diligência para verificar as informações contidas no atestado apresentado.

8. Poderá ser utilizado sindicato siemaco e sindeepres? Pois ambos abrangem a categoria licitada.

R: Sim

9. deverá ser provisionada a insalubridade? Qual grau?

R: Por se tratar de um trabalho dentro do serviço de saúde, todos os profissionais recebem insalubridade de 20 %.

10. Considerando que os dias úteis do mês podem variar de 18 a 22 dias, conforme feriados, pontos facultativos e folgas, a empresa poderá utilizar média de 20 dias úteis para calcular provisão de alimentação e transporte?

R: Sim

11. lance será por valor unitário? Mensal? Ou anual?

R: Menor valor Global, ou seja Mensal e conseqüentemente anual.

12. lance será por item ou para todos os itens?

R: A disputa será para menor valor global, ou seja, todos os itens do Termo de referência.

13. Qual quantidade de mão de obra por cargo?

R: esse quantitativo está descrito no Termo de referência na coluna "quantidade de Profissionais"



14. Qual horário de trabalho diário, semanal e mensal por cargo?

R: Está sendo solicitado profissionais que trabalharão em escala 12/ 36h diurno e noturno (das 7h às 19h e das 19h às 7h) e 8 horas diária das 7h às 16h, conforme descrito no termo de referência.

15. o intervalo para almoço deverá ser indenizado ou será usufruído?

R: Caberá a Empresa essa definição, desde que seja cumprido o que determina as Leis Trabalhistas.

Atenciosamente,

Lucimara Martins Batista
Gerente de Compras/Pregoeira